



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMDE DE TIMBO/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS N.º 16/2025

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMDE DE TIMBO, CNPJ n.º 32.257.384/0001-19, localizado(a) na RUA ROLANDO MULLER, n.º 316, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO DESTINADA PARA A SALA DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE PRÉ ESCOLAR PINGUINHO DE GENTE EM TIMBÓ, cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: VIDRACARIA PEROLA DO VALE LTDA

CNPJ:73.461.311/0001-21

ENDEREÇO COMPLETO:AVENIDA NEREU RAMOS - 904 SALA A - IMIGRANTES - Timbó/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	1	UNIDADE	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM	R\$902,00	R\$902,00
Total Geral:					R\$902,00

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A DEFINIÇÃO DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO DAR-SE-Á POR MEIO DE ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇO QUE SERÁ REALIZADA E ESSA SEGUIRÁ AS REGRAS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS, CONSTANTES NO DECRETO Nº 6.770, DE 09 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES.



4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

UPE PINGUINHO DE GENTE.

5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 10 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 10 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2025 08:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p62f7f699331b>.
POR MAYRA ELAINE MILKE CIPRIANI***940299** - (**940.299**) EM 30/01/2025 08:33



7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 30 de janeiro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2025 08:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p62ff7699331b>.
POR MAYRA ELAINE MILKE CIPRIANI ***940299** - (***)940.299.***) EM 30/01/2025 08:33

